PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2004 (Do Sr. EDSON DUARTE)

Torna obrigatório o uso da Bandeira Nacional nas dependências da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

- Art. 1º É obrigatório o uso da Bandeira Nacional nas dependências de uso público da Câmara dos Deputados, como plenários, salas das presidências das comissões, auditórios, biblioteca, gabinetes dos parlamentares e salas de reuniões.
- § 1º A Bandeira Nacional poderá ser usada em mastros, adriças ou reproduzidas em paredes, em formatos compatíveis com os ambientes, à direita ou atrás da mesa dos trabalhos, no caso de comissões.
- § 2º O Primeiro Secretário da Mesa será responsável pela definição dos locais públicos nos quais a Bandeira deverá ser exibida, bem como pela fiscalização do cumprimento desta Resolução.
- Art. 2º A Bandeira Nacional será reproduzida, em miniaturas, e distribuída aos visitantes da Câmara dos Deputados.

Parágrafo Único. O Primeiro Secretario da Mesa será responsável pela definição do formato e dos critérios de distribuição das miniaturas de que trata o *caput*.

- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.
 - Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Baseado no art. 109, inciso III, do RICD, apresentamos a presente Proposição com a finalidade de proporcionar oportunidades de desenvolvimento do sentimento patriótico, nas dependências da Casa do Povo.

Um dos objetivos deste projeto é alimentar no cidadão e cidadã a cultura de amor à pátria, fundamental para que nos constituamos enquanto povo soberano. Esperamos que outras instâncias governamentais ou mesmo privadas, brasileiras, façam uso da bandeira em larga escala.

Infelizmente a bandeira, junto com o hino nacional, só costuma aparecer de forma mais ostensiva, em eventos esportivos. A população tem associado o símbolo pátrio, de forma exclusiva, à seleção de futebol, disputa de ginastas, corridas de automóveis. Quando tem Copa do mundo as bandeiras surgem nos automóveis, nas ruas, nos edifícios. Mas desaparecem se o Brasil for eliminado da competição.

Com certeza é importante que a população participe deste sentimento de orgulho nacional quando das competições envolvendo atletas nacionais. Todavia, esse orgulho pelo Brasil pode permanecer, e ir além das competições esportivas, se cultivarmos o hábito de termos a bandeira nacional em todos os espaços permitidos.

Ao adotar a nossa proposta, a Câmara talvez sirva de exemplo e deflagre uma onda de patriotismo em todo Brasil. Se isto acontecer, esta Casa, além de fazer leis, terá contribuído para fazer o brasileiro mais orgulhoso de sua pátria, alimentando um sentimento de civismo e cidadania que será muito bom para o povo e para os poderes constituídos.

No momento em que a globalização orienta o cidadão para consumir marcas das mais variadas nações estrangeiras, é somente o sentimento pátrio que garante a nossa unidade enquanto Nação. A bandeira é um símbolo da nossa união enquanto Nação. É a nossa referência cultural-cívica. Ela, com sua beleza rara, sempre nos resgata como parte de um todo, o Brasil. A bandeira sempre nos lembra que existem muitos motivos para ter orgulho de ser brasileiro.

No momento em que a Câmara difundir a bandeira por seus muitos espaços, o visitante saberá que esta Casa, como ele, está construindo esta Nação. E que esta Casa está preocupada em manter a unidade nacional em torno do sentimento pátrio, educando para a cidadania e o civismo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de

de 2004.

Deputado EDSON DUARTE PV-BA